



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal 1673/08 que alterou as Leis 848/90 e 1231/99

Avenida Samuel Klabin, 725 - Telêmaco Borba – Paraná

### **EDITAL 018/2016 – Convocação para suplente do Conselho Tutelar**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais vem por meio deste tornar público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, informando a abertura de **01** (uma) vaga para suplência do Conselho Tutelar, haja vista, a desincompatibilização de um Conselheiro Tutelar para concorrer ao pleito eleitoral de 2016.

O (a) candidato (a) à suplência será chamado por ordem de classificação, a partir do resultado do Processo Seletivo realizado no dia 04/10/2015, devendo protocolar sua investidura ao cargo para Conselheiro Tutelar, **impreterivelmente** até o dia **01/07/2016, junto ao CMDCA e por email.**

Contudo, será igualmente considerado desistente ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, o (a) candidato (a) que não se apresentar a investidura da vaga no prazo acima determinado.

O suplente assumirá suas atribuições como Conselheiro (a). Tutelar no período de **04/07/2016 a 02/10/2016**, podendo o mesmo ser prorrogado, até o momento do retorno do Conselheiro Tutelar.

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2016.

Cleverton Silva dos Santos  
Presidente do CMDCA/TB